

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL
3. DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA RECUPERANDA
 - 3.1 Ativo (Bens e Direitos)
 - 3.2 Passivo (Obrigações + Patrimônio Líquido)
 - 3.3 Análise da Demonstração do Fluxo de Caixa
 - 3.4 Desenvolvimento das Atividades Produtivas
 - 3.5 Departamento de Recursos Humanos
 - 3.6 Índices Financeiros
 - 3.7 Glossário dos Índices Financeiros
4. PASSIVO FISCAL E TRIBUTÁRIO
 - 4.1 Municipais
 - 4.2 Estaduais
 - 4.3 União - Receita Federal
 - 4.4 FGTS
5. ATOS PROCESSUAIS RELEVANTES – AÇÕES JUDICIAIS
 - 5.1 Cronologia dos Atos Processuais Relevantes
 - 5.2 Processos na Justiça Comum
6. SÍNTESE

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo representante legal da Recuperanda e não tem como finalidade expressar opinião sobre a legitimidade dos saldos ou lançamentos contábeis ou quaisquer outras informações financeiras ou não financeiras que formam parte deste relatório. Tais informações, tanto qualitativas quanto quantitativas, não foram objeto de exame independente e nem qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador Judicial, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários CVM e pelo Instituto de Auditores Independentes do Brasil IBRACON. Portanto, não há como garantir ou afirmar a necessidade de correção, precisão, ou ainda, que as informações disponíveis fornecidas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, de maneira que o presente relatório, em que pese não possuir caráter de parecer ou opinião sobre os referidos dados, descreve várias nuances que passam a ser fiscalizadas pelo Administrador Judicial com vistas a manter informados o Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados sobre a rotina da empresa **LIGA – MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA LDA**, sociedade empresária, constituída sob a forma limitada, inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0001-16, com sede na Rua Alonso de Faria, nº 967, casa 89, Bairro Zé Garoto, CEP 24.440-370, São Gonçalo/RJ, possui atuação nacional com filiais nas seguintes cidades: a) Aracaju - SE, inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0002-05, com endereço na Av. Cecília Meireles, 484, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.040-110, Aracaju SE; b) Salvador - BA, inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0003-88, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2487, Edifício Fernandez Plaza, sala 1609, Bairro Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador - BA; c)

Manaus - AM, inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0004-69, com endereço na Rua Belo Horizonte, 93, térreo, sala 06, Bairro Adiranópolis, CEP 69.057-060, Manaus – AM.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em 03 de maio de 2022 foi publicada decisão deferindo a Recuperação Judicial **LIGA – MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LDA**, bem como nomeou o Administrador Judicial e determinou comparecimento ao juízo para assinar o termo de compromisso assumindo o múnus público, ao tempo que determinou que fossem cumpridas as seguintes determinações:

Em síntese é o relatório. DECIDO.

Cuida-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por LIGA - MONTAGEM EMANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA, com estribo em razões sinteticamente traduzidas no relato.

Constatada a ausência de documentos para cumprimento integral ao disposto no art. 51 da Lei nº 11/101/2005, foram determinadas à autora diligências para o devido atendimento, o que foi cumprido, por fim, com a manifestação de 28/04/2022-16:17:19h.

Segundo lição de Fábio Ulhoa Coelho, “o despacho de processamento não se confunde com a decisão de recuperação judicial. O pedido de tramitação é acolhido no despacho de processamento, em vista apenas de dois fatores, a legitimidade ativa da parte requerente e a instrução nos termos da lei. Ainda não se está definindo, porém, que a empresa do devedor é viável e, portanto, ele tem direito ao benefício. Só a tramitação do processo, ao longo da fase deliberativa, fornecerá os elementos para concessão da recuperação judicial” (In: Comentários à Nova Lei de falências e de Recuperação Judicial, 2ª Ed., p. 154 e 155).

Com esse destaque, analisando a petição inicial e os documentos acostados com a inicial, bem como aqueles que foram juntados posteriormente por determinação do Juízo, verifico que foram cumpridos os requisitos objetivos exigidos pela Legislação Falimentar.

Em sede de perícia previa, o Administrador Judicial apresentou laudo preliminar constatando o funcionamento regular da empresa, in verbis:

“Por derradeiro, como forma de dar celeridade ao processo, apresento essa manifestação preliminar para suprir o questionamento urgente deste juízo quanto ao funcionamento da empresa na cidade de Aracaju, considerando a certidão emitida por oficial de justiça de não funcionamento da empresa no local citado, encerro este relatório preliminar, momento em que informo a este douto juízo que o relatório completo será juntado aos autos no prazo estipulado na decisão”.

Cabe pontuar, que eventuais documentos adicionais poderão ser juntados a pedido do Administrador Judicial, sem prejuízo do processamento da recuperação judicial.

Em outras palavras, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos formais dos arts. 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

Passo, então, à análise dos pedidos de suspensão da eficácia de eventuais cláusulas de rescisão antecipada do contrato em caso de ajuizamento de recuperação judicial; de inclusão da Celiga – Manutenção Elétrica Ltda no polo ativo; de cancelamento dos protestos lavrados contra a requerente; de que seja determinada a impossibilidade de incidência de multas em razão do não pagamento de créditos sujeitos à recuperação judicial e de emissão de certidão atestando que a empresa está economicamente apta para participar no edital de licitação da EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento.

DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE EVENTUAIS CLÁUSULAS DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO EM CASO DE AJUIZAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Alega que a manutenção da continuidade, sem qualquer interrupção, das prestações dos serviços da Requerente é condição sine qua non para que a recuperação judicial seja exitosa e cumpra as finalidades indicadas no artigo 47 da LRF, que é a “manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores.”

Discorre ser necessária a manutenção dos contratos desde a data de distribuição do presente pedido e durante todo o processamento da recuperação judicial, com o devido afastamento de eventuais cláusulas de rescisão antecipada em caso de ajuizamento de recuperação judicial.

Requeru o afastamento da cláusula de rescisão em caso de ajuizamento de recuperação judicial.

Nesse ponto, a requerente deverá esclarecer o nome da parte requerida e juntar o contrato indicando a cláusula de rescisão em caso de ajuizamento de recuperação judicial para apreciação.

DO PEDIDO DE INCLUSÃO DA CELIGA – MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA NO POLO ATIVO.

Alega que a empresa Celiga – Manutenção Elétrica Ltda No Polo Ativo, atualmente administrada por Adilson Luiz Firmino, era controlada pela empresa requerente de modo que está comprovada a confusão patrimonial e societária entre elas.

A empresa Celiga – Manutenção Elétrica Ltda defende que não se caracteriza grupo econômico por terem sócios administradores distintos e funcionarem em locais diferentes e que, apesar de se encontrar em dificuldade financeira, se mantém normalizada e sem débitos vencidos com credores.

Requeru o indeferimento do pedido e a condenação da requerente ao pagamento de custas e honorários advocatícios.

Não há previsão legal que obrigue a presença de todas as sociedades empresárias integrantes do grupo no processo de recuperação judicial, de forma que o litisconsórcio é facultativo.

O pedido, contudo, formalizado de forma equivocada em nome próprio pela recuperanda, desacompanhado de procuração outorgada pela Celiga – Manutenção Elétrica Ltda, que tampouco juntou cópia dos documentos descritos no art. 51 da Lei 11.101/2005 da referida empresa.

Conclui-se que o pedido fora formalizado por que não tem legitimidade processual, vez que compete ao devedor e não a sociedade que a integra, requerer a recuperação judicial, nos termos do art. 48 e 69-G, §1º, da Lei 11.101/2005, in verbis:

“Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: [...]

Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.

§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.”

O litisconsórcio ativo facultativo é admitido para promover a economia processual, aglutinando as sociedades com interesses comuns num único processo, o que não se observam o caso dos autos, ante o evidente conflito entre os sócios das empresas Liga - Montagem e Manutenção Eletromecânica Ltda e Celiga – Manutenção Elétrica Ltda, fato que inevitavelmente descaracteriza a consolidação processual.

Assim, indefiro o pedido de inclusão da empresa Celiga – Manutenção Elétrica Ltdano polo ativo da demanda.

Deixo de condenar a requerente em honorários de sucumbência por não ter ocorrido a extinção do processo.

[...]

*Ante o exposto, dentro da legalidade e observando os princípios constitucionais da liberdade de iniciativa e da valorização do trabalho, para os quais a falência de uma empresa somente deve ser decretada em último caso, devido ao prejuízo social a que ela conduz, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, nos termos abaixo elencados e consecutivas determinações.*

[...]

*7-) NOMEIO como Administrador Judicial a empresa Jorge Luiz Husek
- Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 33.313.698-54*

representada por Jorge Luiz Husek Emanuelli, OAB/SE 7918, com endereço para notificação na Rua Santa Luzia, nº 590, Bairro São José, o qual deverá ser intimado para, em aceitando o múnus, comparecer em Juízo e assinar o termo de compromisso.

[...]

11) INTIMEM-SE. Notifique-se o Ministério Público

Em 03 de maio de 2022, foi juntado aos autos o Termo de Compromisso, vejamos:



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE
FÓRUM GUMERSINDO BESSA - AV. TANCREDO NEVES, S/Nº - BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU-SERGIPE

Processo Nº 202211400045

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, o MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível, Dr. Eliezer Siqueira de Sousa Júnior, comigo Diretora de Secretaria a seu cargo, onde o Bel. **Jorge Luiz Husek Emanuelli**, OAB/SE 7918, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 590, Bairro São José, nesta Capital, e-mail: jlhusek@gmail.com vem prestar o compromisso de Administrador Judicial nos autos da Ação de Recuperação Judicial, Processo nº 202211400045, da empresa **LIGA - MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0001-16 que tramita neste Juízo.

Pelo MM. Juiz de Direito, foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Do que para constar, lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Melo, Daniela Melo Alves, Diretora de Secretaria que subscrevo.


Dr. Eliezer Siqueira de Sousa Júnior
Juiz de Direito


Jorge Luiz Husek Emanuelli, OAB/SE 7918
Administrador Judicial

Em 06 de maio 2022, este administrador judicial juntou manifestação aos autos requerendo a juntada do LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA, vejamos:

Recuperação Judicial nº 202211400045

JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI, inscrito na OAB/SE sob o nº 7918, na qualidade de **Administrador Judicial nomeado para realizar o Laudo de Constatação Prévia na empresa LIGA – Montagem e Manutenção Eletromecânica Ltda**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar seu **LAUDO DE CONSTATAÇÃO E DE PERÍCIA PRÉVIA em atenção a DECISÃO exarada nos autos em 01 maio de 2022**, que segue em anexo.

Do exposto Requer:

- a. A juntada do Laudo de Constatação e de Perícia Prévia;
- b. O arbitramento da remuneração nos termos do art. 51-A, § 1º, da Lei nº 11.101/05.

Em 06 de maio de 2022, este AJ juntou manifestação requerendo o que se segue, vejamos:

**Recuperação Judicial nº 202211400045
Número único: 0002163-11.2022.8.25.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI, inscrito na OAB/SE sob o nº 7918, na qualidade de Administrador Judicial, devidamente qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

- a. intimar a Recuperanda para juntar aos autos a Lista de Credores consolidada na forma da Lei nº 11.101/05 e do Anexo II, da Recomendação nº 103, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, para assim possibilitar a elaboração do Edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF;
- b. intimar a Recuperanda para encaminhar ao e-mail: rj.ligaengenharia@gmail.com a Lista de Credores consolidada em Excel (com e-mail), na forma do Anexo II, da Recomendação nº 103, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, possibilitando a notificação dos credores pelo AJ de forma célere;
- c. incluir os advogados CARLOS ADRIANO ARAGÃO – OAB/SE 9.276 e DAVI NASCIMENTO ARAGÃO – OAB/SE 14.391 no SCPV como interessados por serem auxiliares do Administrador Judicial;
- d. dispensar a apresentação do relatório inicial determinado pelo juízo no item “a”, número “7” da Decisão de Deferimento do Processamento da RJ, uma vez que, S.M.J, o LAUDO DE CONSTATAÇÃO E PERÍCIA PRÉVIA supre essas informações iniciais; e
- e. informar o e-mail específico, de acordo com a letra “I” do art.22 da Lei nº 11.101/05, para recebimento de pedidos de habilitação de crédito no âmbito do processo recuperacional: rj.ligaengenharia@gmail.com e informar que no site JORGE HUSEK ADVOCACIA E CONSULTORIA, na rede mundial de computadores, já existe uma página destinada aos credores e interessados, que poderão acessar escaneando o QR CODE constante do rodapé deste petítório ou consultando o link a seguir: <https://ilhusekadvocacia.com.br/liga-proc-no-202211400045/>

Termos em que
Pede deferimento.

Dando cumprimento ao múnus, foi juntado aos autos em 10 de junho de 2022, Relatório de Situação ao tempo que foi encaminhada Carta Circular de Notificação

a todos os credores informados pela Recuperanda, tudo em cumprimento ao disposto no art. 22, I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005, conforme modelo abaixo:



Carta Circular de Notificação (Art. 22, I, “a” — Lei nº 11.101/2005) ¶

Assunto: Recuperação Judicial da empresa LIGA — MONTAGEM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA-LTDA, sociedade empresária, constituída sob a forma limitada, inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0001-16, com sede na Rua Alonso de Faria, nº 967, casa 89, Bairro Zé Garoto, CEP 24.440-370, São Gonçalo/RJ, possui atuação nacional com filiais nas seguintes cidades: a) Aracaju-SE, inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0002-05, com endereço na Av. Cecília Meireles, 484, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.040-110, Aracaju-SE; b) Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0003-88, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2487, Edifício Fernandez Plaza, sala 1609, Bairro Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador-BA; c) Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 93.688.778/0004-69, com endereço na Rua Belo Horizonte, 93, térreo, sala 06, Bairro Adiranópolis, CEP 69.057-060, Manaus-AM. ¶

Referência: Processo nº 202211400045 — 14ª VARA CÍVEL | FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PRECATÓRIAS E ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE ARACAJU — ESTADO DE SERGIPE ¶

Prezado(a), ¶

FULANO DE TAL ¶

Eu, **JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI**, administrador judicial, inscrito na OAB/SE sob nº 7918, com escritório profissional na Rua Santa Luzia, nº 590, São José, Aracaju-SE — CEP 49.015-190, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nomeado pelo E. Juízo da 14ª Vara Cível de Aracaju, **Processo nº 202211400045**, distribuído em 14/01/2022 e deferido o processamento por decisão publicada em 10/05/2022, vem mediante esta circular, informar o que se segue: ¶

1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei 11.101/05, informamos que o crédito (**Valor e Classificação do Crédito**) de V. Sa. foi relacionado no referido processo (**Lista de Credores**), conforme descrito abaixo: ¶

Valor do Crédito: R\$ ¶

Classificação do crédito: CLASSE I ¶

2. Estando correto o valor e a classe do crédito (Classe I — titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; Classe II — titulares de créditos com garantia real; Classe III — titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados; Classe IV — titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte), não há necessidade do credor se manifestar. ¶

3. Havendo discordância quanto ao valor e/ou classe do crédito, ou inexistindo crédito na relação de credores informada pela Recuperanda, o credor poderá encaminhar ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005 e observando o contido no artigo 9º, divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do **Edital de deferimento da Recuperação Judicial (art. 52-§ 1º)**, preferencialmente, por E-mail: rl.ligaengenharia@gmail.com e/ou por escrito, caso não seja possível encaminhar por e-mail, no seguinte endereço: Rua Santa Luzia, 590, Bairro São José, Aracaju-SE, CEP 49.015-190. ¶

4. Informamos, outrossim, que a movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, no site do TJSE, <https://www.tjse.jus.br>, bastando digitar o número, acima referido, na tela de consulta de processos de primeiro grau e a relação de credores apresentada pela recuperanda encontra-se publicada por meio de edital nas páginas do **Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Sergipe** — <https://www.tjse.jus.br>. ¶

5. Por fim, focado nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e preocupado em propiciar a máxima transparência aos atos praticados no processo de Recuperação Judicial da empresa **LIGA — MONTAGEM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA-LTDA**, este Administrador Judicial,

Rua Santa Luzia, 590 - São José, Aracaju — SE, CEP 49015-190 ¶
rl.ligaengenharia@gmail.com ¶



Desde a nomeação como Administrador Judicial foram realizadas reuniões (Ata anexa) e conferências com os patronos da Recuperanda, bem como foram solicitados documentos e informações (Ofício anexo), principalmente de natureza financeira e contábil, muitos dos quais foram refletidos neste relatório após análise de especialistas contábeis de forma tempestiva paralelamente as demais atividades desenvolvidas pelo AJ.

O Administrador Judicial, rotineiramente, também vem sendo procurado por interessados no processo (credores, advogados etc.) para narrar fatos, tirar dúvidas, levantar questões e obter informações.

No momento estão sendo analisadas as habilitações e/ou divergências de créditos dirigidas ao Administrador Judicial, pessoalmente ou através do endereço eletrônico rj.ligaengenharia@gmail.com nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005.

Para análise contábil foi contratada a empresa A3 Consultores Associados, as quais constam do presente relatório no tópico seguinte.

3. DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA RECUPERANDA



DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA RECUPERANDA

Consubstanciado nos demonstrativos juntados aos autos do processo, bem como os disponibilizados pela Recuperanda ao Administrador Judicial, passamos a discriminar a evolução da composição das contas patrimoniais, de forma comparativa.

3.1 Ativo (Bens e Direitos)

Abaixo demonstraremos a composição dos Ativos da LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA, de forma comparativa com o último exercício publicado. Segue a posição dos Bens e direitos em 31/05/2022.

ATIVO	dez-21	mai-22	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	17.175.982,6	17.500.656,1	50,42%	1,89%
CAIXA E BANCOS	106.866,3	45.603,5	0,13%	-57,33%
DUPLICATAS A RECEBER	5.066.460,7	4.946.576,0	14,25%	-2,37%
ESTOQUES	0,0	0,0	0,00%	0,00%
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.811.577,8	3.957.269,0	11,40%	3,82%
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.899.983,3	6.061.733,3	17,46%	2,74%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.926.567,9	2.124.947,7	6,12%	10,30%
DESPESAS ANTECIPADAS	364.526,6	364.526,6	1,05%	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.733.422,9	17.210.730,6	49,58%	-2,95%
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,0	0,0	0,00%	0,00%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,0	0,0	0,00%	0,00%
INVESTIMENTOS	756.100,4	757.586,5	2,18%	0,20%
IMOBILIZADO	23.856.416,9	23.856.416,9	68,73%	0,00%
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(6.879.094,5)	(7.403.272,9)	-21,33%	7,62%
INTANGIVEL	0,0	0,0	0,00%	0,00%
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,0	0,0	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	34.909.405,5	34.711.386,6	100,00%	-0,57%

- A Empresa não mostrou mudanças expressivas nos primeiros 05 meses do ano de 2022, tendo o ativo reduzido no percentual de 0,57% em relação ao último exercício;

Abaixo, segue gráfico com a evolução do ativo no ano de 2022, comparado ao último exercício:



3.2 Passivo (Obrigações + Patrimônio Líquido)

Composição do passivo e patrimônio líquido em 31/5/2022. (milhares de R\$)

PASSIVO	dez-21	maio-22	AV	AH
PASSIVO CIRCULANTE	28.233.675,8	30.769.430,8	88,64%	8,98%
FORNECEDORES	0,0	0,0	0,00%	0,00%
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	50.126,1	323.971,2	0,93%	546,31%
IMPOSTOS/ ENCARGOS A PAGAR	14.693.657,8	15.426.548,6	44,44%	4,99%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.023.367,0	8.589.549,9	24,75%	7,06%
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES	4.848.546,2	5.538.283,8	15,96%	14,23%
PROVISÕES TRABALHISTAS	617.978,7	891.077,3	2,57%	44,19%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	26.002.572,0	26.002.572,0	74,91%	0,00%
FORNECEDORES	7.101.274,1	7.101.274,1	20,46%	0,00%
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	18.901.297,9	18.901.297,9	54,45%	0,00%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,0	0,0	0,00%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(19.326.842,4)	(22.060.616,2)	-63,55%	14,14%
CAPITAL SOCIAL	2.700.000,0	2.700.000,0	7,78%	0,00%
(-)AÇÕES EM TESOURARIA	0,0	0,0	0,00%	0,00%
RESERVA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,00%	0,00%
RESERVA DE LUCROS	0,0	0,0	0,00%	0,00%
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	(22.026.842,4)	(24.760.616,2)	-71,33%	12,41%
TOTAL DO PASSIVO	34.909.405,4	34.711.386,6	100,00%	-0,57%

- Houve um crescimento na conta de empréstimos e financiamentos do passivo circulante no importe de R\$ 273.845, valor este oriundo da “Construtora Norte e Sul Engenharia”, que no ano em curso, emprestou o total de R\$ 614.000,00, dos quais a recuperanda já amortizou R\$ 335.000,00. Será objeto de análise deste administrador o referido contrato mútuo para que possamos acompanhar estes aportes.

- Não houve grande relevância nas demais contas do passivo da recuperanda, sendo as contas de “Obrigações com Pessoal” e “Encargos legais” demonstrando aumento relevante.

Abaixo, segue demonstração da composição dos grupos que compõem o passivo da empresa:



É importante lembrarmos que este RMA apresenta dados financeiros extraídos dos documentos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

3.3 Desenvolvimento das Atividades Produtivas

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, demonstramos o resultado da recuperanda no período de abril/2022, a qual fechou com um resultado negativo com uma variação mínima, mostrando que a empresa não obteve movimentação durante o período. Será solicitado pelo AJ a lista de todos os bens que compõem o ativo imobilizado/investimentos da empresa, bem como seus contratos de arrendamento/aluguéis vigentes.

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO	dezembro-21	01/0/2022	AV	AH
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	43.633.408	8.080.348	-296,14%	-81,48%
RECEITA DE SERVIÇOS	43.633.408	8.080.348	-296,14%	-81,48%
			0,00%	0,00%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(7.719.677)	(1.425.335)	52,24%	-81,54%
(-) ISS	(1.945.538)	(404.017)	14,81%	-79,23%
(-) PIS	(719.951)	(133.326)	4,89%	-81,48%
(-) COFINS	(3.316.139)	(614.106)	22,51%	-81,48%
(-) CPRB	(1.738.049)	(273.885)	10,04%	-84,24%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	35.913.731	6.655.013	-243,90%	-81,47%
			0,00%	0,00%
CUSTO DAS VENDAS	(396.179)	0	0,00%	-100,00%
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	(396.179)	0	0,00%	-100,00%
(-) CUSTO DAS VENDAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0	0	0,00%	0,00%
LUCRO BRUTO	35.517.552	6.655.013	-243,90%	-81,26%
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	14.792	0	0,00%	-100,00%
RECEITAS FINANCEIRAS	19.542	1.271	-0,05%	-93,50%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(858.788)	(30.190)	1,11%	-96,48%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.423.929)	(2.306.818)	84,54%	-77,87%
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(35.540.753)	(7.029.755)	257,64%	-80,22%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(78.148)	(18.055)	0,66%	-76,90%
RESULTADO OPERACIONAL	(11.349.732)	(2.728.534)	100,00%	-75,96%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0	0	0,00%	0,00%
RESULTADO DO PERÍODO	(11.349.732)	(2.728.534)	100,00%	-75,96%
(-) PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	0	0	0,00%	0,00%
RESULTADO ANTES DA CSLL	(11.349.732)	(2.728.534)	100,00%	-75,96%
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	0	0,00%	0,00%
RESULTADO ANTES DO IRPJ	(11.349.732)	(2.728.534)	100,00%	-75,96%
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0	0	0,00%	0,00%
REDUÇÃO DO IRPJ-SUDENE	0	0	0,00%	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL	(11.349.731,87)	(2.728.534,10)	100,00%	-75,96%



3.4 Departamento de Recursos Humanos

SALDO INICIAL DE FUNCINÁRIOS	215
ATIVOS	204
AFASTADOS (INSS)	11
ESTAGIARIOS	-
MENOR APRENDIZ	-
DEMITIDOS	(2)
SALDO FINAL DE FUNCIONARIOS	213

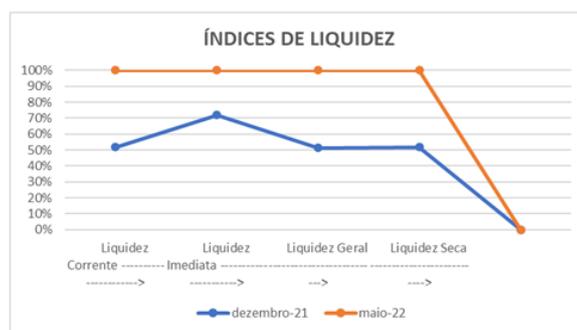
3.5 Índices Financeiros

As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis disponibilizadas pela empresa e não possui caráter opinativo.

Para uma melhor compreensão dos índices abaixo descritos, se faz necessária a leitura do glossário de índices em anexo a este relatório.

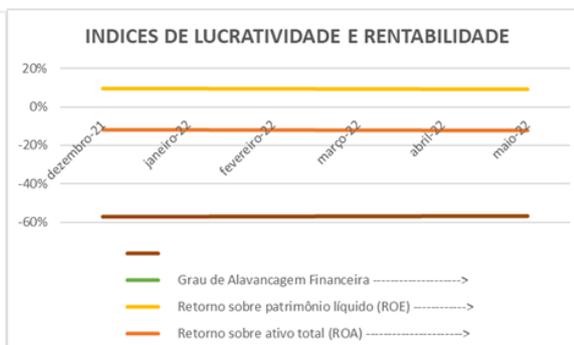
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dezembro-21	maio-22
Liquidez Corrente ----->	0,61	0,57
Liquidez Imediata ----->	0,00	0,00
Liquidez Geral ----->	0,64	0,61
Liquidez Seca ----->	0,61	0,57

Estes índices devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. Pode-se notar, que nos índices de liquidez corrente e seca são iguais, afinal, a sociedade não possui estoque em seu ativo circulante, tendo os dois índices a mesma base.



✓ Os índices de rentabilidade e lucratividade demonstram o ganho que a empresa tem em relação com a atividade que ela desenvolve. Analisando tais índices, verificamos que os resultados não são bons, em sua maioria negativos.

ÍNDICES DIVERSOS	dezembro-21	maio-22
Índice de endividamento	1,55	1,56
Índice de dívida/patrimônio	(2,81)	(2,81)
Margem de lucro líquido	(0,26)	(0,26)
Margem de Lucro Operacional	(0,26)	(0,26)
Margem de lucro bruto	(3,13)	(3,13)
Índice de Receita Operacional/total de ativos	(0,33)	(0,33)
Retorno sobre ativo total (ROA)	(0,33)	(0,33)
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	0,59	0,59
Grau de Alavancagem Financeira	(1,8)	(1,8)



3.7 Glossário dos Índices financeiros

Liquidez Corrente - Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1 , significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for $= 1$, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1 , a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Imediata - Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1 , significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for $= 1$, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1 , a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Geral - Ele indica que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.

Índice de giro de ativos fixos/imobilizado - O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto a empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.

Índice de giro total de ativos - Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e consequentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que Ativo aumentar suas vendas e vender alguns ativos.

Índice de endividamento - O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.

Índice de dívida/patrimônio - Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, consequentemente, maior será a dívida da empresa.

Margem de lucro líquido - A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.

Margem de lucro operacional - Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.

Margem de lucro bruto - A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.

Índice de receita operacional/total de ativos - A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.

Retorno sobre ativo total (ROA) - Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.

Retorno sobre patrimônio líquido (ROE) - O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas.

Grau de alavancagem financeira - Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia.



Davi Nascimento Aragão

Contador-Auxiliar-do-Administrador-Judicial

CRC/SE-06583/O-45

4. PASSIVO FISCAL E TRIBUTÁRIO

4.1 Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS



SITUAÇÃO FISCAL

Insc. Municipal: 138389 CNPJ: 93.688.778/0001-16 Razão Social: LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA Data de Abertura: 07/08/2019
Regime de Tributação: Tributação por Faturamento (Variável) Situação do Contribuinte em: 17/06/2022

DECLARAÇÕES DE PRESTADOR

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2020	Ok	P	P	P	P	P	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2021	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	X	X
2022	X	X	X	X	X							

DECLARAÇÕES DE TOMADOR

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2021	X	X	X	X	X	Ok	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	Ok	X							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS



SITUAÇÃO FISCAL

Insc. Municipal: 138389 CNPJ: 93.688.778/0001-16 Razão Social: LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA Data de Abertura: 07/08/2019
Regime de Tributação: Tributação por Faturamento (Variável) Situação do Contribuinte em: 17/06/2022

GUIAS DECLARADAS E NÃO PAGAS

Ano	Mes	Parcela	Data Vencimento	Previsão de Pagamento	Valor da Guia	Nº Boleto	Tipo
2020	janeiro	9	10/02/2020	25/9/2020	20.824,37	701001542	Prestador
2020	janeiro	1	10/02/2020	5/10/2020	8.318,86	700417639	Prestador
2020	julho	14	10/08/2020	10/8/2020	8.940,45	701091190	Prestador
2020	agosto	8	10/09/2020	21/9/2020	25.080,83	701001186	Prestador
2020	dezembro	13	11/01/2021	1/2/2021	19.309,63	701019601	Prestador
2021	janeiro	1	10/02/2021	10/2/2021	12.894,70	701019593	Prestador
2021	fevereiro	10	10/03/2021	10/3/2021	13.151,34	701110755	Prestador
2021	março	13	12/04/2021	12/4/2021	1.405,00	701155766	Prestador
2021	maio	3	10/06/2021	10/6/2021	24.926,97	701037760	Prestador
2021	junho	5	12/07/2021	12/7/2021	3.359,11	701043638	Prestador
2021	julho	6	10/08/2021	10/8/2021	24.313,99	701048547	Prestador
2021	agosto	8	10/09/2021	10/9/2021	2.126,91	701053682	Prestador
2021	setembro	7	11/10/2021	11/10/2021	30.127,49	701053681	Prestador

Soma total: QTDE Guias: 13 Valor total: 194,779.65

PRESTOU SERVIÇO E NÃO DECLAROU A GUIA - NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS

TOMOU SERVIÇO E NÃO DECLAROU A GUIA - NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS



SITUAÇÃO FISCAL

Insc. Municipal: 050232611 CNPJ: 93.688.778/0001-16 Razão Social: LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Regime de Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)

Situação do Contribuinte em: 17/06/2022

DECLARAÇÕES DE PRESTADOR

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2016	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2017	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	X	X							

DECLARAÇÕES DE TOMADOR

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2016	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2017	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	X	X							

GUIAS DECLARADAS E NÃO PAGAS - NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS

PRESTOU SERVIÇO E NÃO DECLAROU A GUIA - NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS



SITUAÇÃO FISCAL

Insc. Municipal: 90062200 CNPJ: 93.688.778/0001-16 Razão Social: LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Regime de Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)

Data de Abertura: 07/08/2019

Situação do Contribuinte em: 17/06/2022

DECLARAÇÕES DE PRESTADOR

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	X	X							

DECLARAÇÕES DE TOMADOR

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	X	X							

GUIAS DECLARADAS E NÃO PAGAS - NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS

PRESTOU SERVIÇO E NÃO DECLAROU A GUIA - NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS

TOMOU SERVIÇO E NÃO DECLAROU A GUIA - NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS

4.2 Estaduais



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1077598

Código de verificação de autenticidade: f7711dc9c008322dc4b1137b33e993ab

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 93.688.778/0001-16	CAD-ICMS: Desativada
NOME / RAZÃO SOCIAL: LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 20/06/2022	ÀS 13:35:06
VÁLIDA ATÉ: 18/09/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 233899/2022

**Identificação do Contribuinte:93.688.778/0002-05
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **93.688.778/0002-05** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **93.688.778/0002-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **20/06/2022 13:45:56, válida até 20/07/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Junho de 2022

Autenticação:20220620KYJ164

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº: 51627976
Data: 03/06/2022
Hora: 07:51:56
Válida até: 03/07/2022**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 93.688.778/0004-69 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/06/2022 08:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222528478**

RAZÃO SOCIAL	
LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANIC.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
132.304.052 - BAIXADO	93.688.778/0003-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
LIGA ENGENHARIA
MAIO DE 2022

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA

4.3 União - Receita Federal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 1 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 93.688.778/0001-16
UA de Domicílio: DRF ARACAJU-SE Código da UA: 05.201.00
Endereço: AV CECILIA MEIRELES, 484
Bairro: INACIO BARBOSA CEP: 49040-110 Município: ARACAJU UF: SE
Responsável: 024.639.765-94 - LAILLA LIMA VAZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Data de Abertura: 17/09/1990
CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios
Forte da Empresa: DEMAIS
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 31/12/2009

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
694.350.737-00	JOSIMAR LOPES VAZ	SOCIO ADMINISTRADOR	TITULAR FALECIDO	95,00%	
024.639.765-94	LAILLA LIMA VAZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	5,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 93.688.778/0001-16
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: E1C6.838C.7B45.8887 Emissão: 19/03/2020 Data de Validade: 13/01/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 93.688.778/0001-16
Processo 17095.721.223/2021-38
Receita 2932-IRRF Situação ATIVO

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Voto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	12/2021	20/01/2022	138.400,00	138.400,00	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	01/2022	18/02/2022	59.378,50	59.378,50	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	02/2022	18/03/2022	46.487,45	46.487,45	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	03/2022	20/04/2022	47.003,88	47.003,88	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 2 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

6912-01 - PIS	02/2022	25/03/2022	7.206,24	7.206,24	DEVEDOR
6912-01 - PIS	03/2022	25/04/2022	7.187,09	7.187,09	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	02/2022	25/03/2022	33.042,09	33.042,09	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	03/2022	25/04/2022	32.998,51	32.998,51	DEVEDOR
2991-01 - CONTRIB-PREV	12/2021	20/01/2022	80.534,90	80.534,90	DEVEDOR
2991-01 - CONTRIB-PREV	01/2022	18/02/2022	26.512,59	26.512,59	DEVEDOR
2991-01 - CONTRIB-PREV	02/2022	18/03/2022	85.091,27	85.091,27	DEVEDOR
2991-01 - CONTRIB-PREV	03/2022	20/04/2022	78.457,28	78.457,28	DEVEDOR
2991-01 - CONTRIB-PREV	04/2022	20/05/2022	83.824,18	83.824,18	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2021	20/12/2021	87.639,66	2.147,05	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	01/2022	18/02/2022	133,32	133,32	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2022	18/02/2022	86.241,99	9.190,68	DEVEDOR
1082-21 - CP-SEGUR.	2021	20/12/2021	81.932,55	81.932,55	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2021	19/11/2021	27.316,63	15.054,91	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	25.931,97	25.931,97	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	26.628,04	26.628,04	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	24.838,53	24.838,53	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	25.517,09	25.517,09	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	04/2022	20/05/2022	26.412,81	26.412,81	DEVEDOR
1646-21 - CP-PATRONAL	2021	20/12/2021	23.919,82	23.919,82	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	1.881,69	1.881,69	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	5.645,09	5.645,09	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	9.408,49	9.408,49	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	14.112,74	14.112,74	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	23.521,24	23.521,24	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	5.358,95	5.358,95	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	22.328,96	22.328,96	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	8.931,58	8.931,58	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	13.397,38	13.397,38	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	1.786,31	1.786,31	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	12.457,88	12.457,88	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	4.983,15	4.983,15	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	8.305,25	8.305,25	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	20.763,13	9.892,08	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	1.661,05	1.661,05	DEVEDOR

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
LIGA ENGENHARIA
MAIO DE 2022**

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 3 / 9

CNPJ: 93.600.770 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA LTDA

Código	Descrição	Data	Valor Original	Valor Devedor	Situação
1200-01	CP-TERCEIROS	01/2022 18/02/2022	5.268,70	5.268,70	DEVEDOR
1184-01	CP-TERCEIROS	01/2022 18/02/2022	13.171,76	13.171,76	DEVEDOR
1181-01	CP-TERCEIROS	01/2022 18/02/2022	8.781,17	8.781,17	DEVEDOR
1170-01	CP-TERCEIROS	01/2022 18/02/2022	21.952,94	21.952,94	DEVEDOR
1176-01	CP-TERCEIROS	01/2022 18/02/2022	1.756,23	1.756,23	DEVEDOR
1184-01	CP-TERCEIROS	02/2022 18/03/2022	12.286,57	12.286,57	DEVEDOR
1176-01	CP-TERCEIROS	02/2022 18/03/2022	1.638,20	1.638,20	DEVEDOR
1170-01	CP-TERCEIROS	02/2022 18/03/2022	20.477,61	20.477,61	DEVEDOR
1181-01	CP-TERCEIROS	02/2022 18/03/2022	8.191,04	8.191,04	DEVEDOR
1200-01	CP-TERCEIROS	02/2022 18/03/2022	4.914,62	4.914,62	DEVEDOR
1200-01	CP-TERCEIROS	03/2022 20/04/2022	5.048,89	5.048,89	DEVEDOR
1181-01	CP-TERCEIROS	03/2022 20/04/2022	8.414,81	8.414,81	DEVEDOR
1170-01	CP-TERCEIROS	03/2022 20/04/2022	21.037,04	21.037,04	DEVEDOR
1176-01	CP-TERCEIROS	03/2022 20/04/2022	1.682,96	1.682,96	DEVEDOR
1184-01	CP-TERCEIROS	03/2022 20/04/2022	12.622,22	12.622,22	DEVEDOR
1184-01	CP-TERCEIROS	04/2022 20/05/2022	13.065,30	13.065,30	DEVEDOR
1181-01	CP-TERCEIROS	04/2022 20/05/2022	8.710,20	8.710,20	DEVEDOR
1170-01	CP-TERCEIROS	04/2022 20/05/2022	21.775,50	21.775,50	DEVEDOR
1200-01	CP-TERCEIROS	04/2022 20/05/2022	5.226,12	5.226,12	DEVEDOR
1176-01	CP-TERCEIROS	04/2022 20/05/2022	1.742,04	1.742,04	DEVEDOR
1181-21	CP-TERCEIROS	2021 20/12/2021	8.238,55	8.238,55	DEVEDOR
1184-21	CP-TERCEIROS	2021 20/12/2021	12.357,83	12.357,83	DEVEDOR
1170-21	CP-TERCEIROS	2021 20/12/2021	20.596,39	20.596,39	DEVEDOR
1176-21	CP-TERCEIROS	2021 20/12/2021	1.647,71	1.647,71	DEVEDOR
1200-21	CP-TERCEIROS	2021 20/12/2021	4.943,13	4.943,13	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 93.688.778/0001-16

Receita	PA/Exerc.	Dt. Voto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Situação
1082-01	CP-SEGUR.	05/2022 20/06/2022	83.341,67	83.341,67	A ANALISAR
1646-01	CP-PATRONAL	05/2022 20/06/2022	25.721,43	25.721,43	A ANALISAR
1170-01	CP-TERCEIROS	05/2022 20/06/2022	21.205,51	21.205,51	A ANALISAR
1176-01	CP-TERCEIROS	05/2022 20/06/2022	1.696,44	1.696,44	A ANALISAR
1181-01	CP-TERCEIROS	05/2022 20/06/2022	8.482,20	8.482,20	A ANALISAR
1184-01	CP-TERCEIROS	05/2022 20/06/2022	12.723,30	12.723,30	A ANALISAR
1200-01	CP-TERCEIROS	05/2022 20/06/2022	5.089,32	5.089,32	A ANALISAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 4 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA LTDA

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 93.688.778/0001-16

Processo	Situação	Localização
10348.720.460/2022-02	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-RJO-RJ
10730.906.117/2021-41	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-RJO-RJ
10730.906.118/2021-95	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-RJO-RJ
19414.025.251/2021-04	DEVEDOR	SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF NIT RJ
19414.109.444/2020-28	DEVEDOR	SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF NIT RJ

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

* - Processo com arrolamento de bens

CNPJ: 93.688.778/0001-16

Processo	Situação	Localização
10510.723.134/2015-91	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF
15588.720.110/2021-48	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP

Processo de Arrolamento de Bens (SIEF)

Processo	Localização
10510.723.138/2015-79	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-SDR-BA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 93.688.778/0001-16

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
70.2.21.000456-92	3560-IRPJ FONTE	30/03/2021		10510.401.465/2019-04	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.2.21.000457-73	3560-IRPJ FONTE	30/03/2021		10510.401.547/2017-89	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.2.21.000549-26	3560-IRPJ FONTE	30/03/2021		10730.402.572/2020-91	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.022270-83	3202-CONTR. PREV. RECEITA	30/03/2021		10730.402.453/2020-38	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.022286-40	3202-CONTR. PREV. RECEITA	30/03/2021		10730.406.785/2019-58	DEVEDOR PRINCIPAL

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
LIGA ENGENHARIA
MAIO DE 2022**

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 4 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 93.688.778/0001-16

Processo	Situação	Localização
10348.720.460/2022-02	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-RJO-RJ
10730.906.117/2021-41	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-RJO-RJ
10730.906.118/2021-95	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-RJO-RJ
19414.025.251/2021-04	DEVEDOR	SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF NIT RJ
19414.109.444/2020-28	DEVEDOR	SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF NIT RJ

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

* - Processo com arrolamento de bens

CNPJ: 93.688.778/0001-16

Processo	Situação	Localização
10510.723.134/2015-91	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF
15588.720.110/2021-48	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP

Processo de Arrolamento de Bens (SIEF)

Processo	Localização
10510.723.138/2015-79	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-SDR-BA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 93.688.778/0001-16

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
70.2.21.000456-92	3560-IRPJ FONTE	30/03/2021		10510.401.465/2019-04	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.2.21.000457-73	3560-IRPJ FONTE	30/03/2021		10510.401.547/2017-89	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.2.21.000549-26	3560-IRPJ FONTE	30/03/2021		10730.402.572/2020-91	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.022270-83	3202-CONTR. PREV. RECEITA	30/03/2021		10730.402.453/2020-38	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.022286-40	3202-CONTR. PREV. RECEITA	30/03/2021		10730.406.785/2019-58	DEVEDOR PRINCIPAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 5 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.048121-53	3202-CONTR. PREV. RECEITA	01/06/2021		10510.401.383/2019-51	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.120344-82	4201-CONTRIB. SAL. EDUCAC	14/09/2021		14966.070.771/2021-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.120345-63	4133-CONTR. SEGURADOS	14/09/2021		14966.070.771/2021-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.120346-44	4282-CONTRIBUICAO SENAI	14/09/2021		14966.070.771/2021-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.120347-25	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	14/09/2021		14966.070.771/2021-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.120348-06	4224-CONTRIBUICAO INCRA	14/09/2021		14966.070.771/2021-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.120349-97	4299-CONTRIBUICAO SESI	14/09/2021		14966.070.771/2021-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.120350-20	4162-RI. AMB. AP. ESPECIAL	14/09/2021		14966.070.771/2021-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
70.4.21.132681-77	3202-CONTR. PREV. RECEITA	08/10/2021		14966.101.065/2021-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
70.4.21.132682-58	4133-CONTR. SEGURADOS	08/10/2021		14966.101.065/2021-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
70.4.21.132683-39	4282-CONTRIBUICAO SENAI	08/10/2021		14966.101.065/2021-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
70.4.21.132684-10	4224-CONTRIBUICAO INCRA	08/10/2021		14966.101.065/2021-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
70.4.21.132685-09	4299-CONTRIBUICAO SESI	08/10/2021		14966.101.065/2021-19	DEVEDOR PRINCIPAL

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
LIGA ENGENHARIA
MAIO DE 2022**

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-

17/06/2022 17:23:

Página: 6 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Situação: ATIVA A SER COBRADA				
70.4.21.132686-81	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	08/10/2021	14966.101.065/2021-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
70.4.21.132687-62	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	08/10/2021	14966.101.065/2021-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
70.4.21.132688-43	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	08/10/2021	14966.101.065/2021-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
70.4.21.171270-98	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	20/12/2021	14966.112.980/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.21.171271-79	4282-CONTRIBUICAO SENAI	20/12/2021	14966.112.980/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.21.171272-50	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	20/12/2021	14966.112.980/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.21.171273-30	4299-CONTRIBUICAO SESI	20/12/2021	14966.112.980/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.21.171274-11	4224-CONTRIBUICAO INCRA	20/12/2021	14966.112.980/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.21.171275-00	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	20/12/2021	14966.112.980/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.21.171276-83	3202-CONTR. PREV. RECEITA	20/12/2021	14966.112.980/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.21.171277-64	4133-CONTR. SEGURADOS	20/12/2021	14966.112.980/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009226-22	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	03/02/2022	19414.109.443/2020-83	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009227-03	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	03/02/2022	19414.109.437/2020-26	DEVEDOR PRINCIPAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 7 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009228-94	4224-CONTRIBUICAO INCRA	03/02/2022	19414.109.437/2020-26	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009229-75	4282-CONTRIBUICAO SENAI	03/02/2022	19414.109.437/2020-26	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009230-09	4299-CONTRIBUICAO SESI	03/02/2022	19414.109.437/2020-26	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009231-90	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	03/02/2022	19414.109.437/2020-26	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009232-70	4133-CONTR. SEGURADOS	03/02/2022	19414.109.440/2020-40	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009233-51	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	03/02/2022	19414.109.441/2020-94	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009245-95	4133-CONTR. SEGURADOS	03/02/2022	19414.109.438/2020-71	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009251-33	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	03/02/2022	19414.109.435/2020-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009252-14	4224-CONTRIBUICAO INCRA	03/02/2022	19414.109.435/2020-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009253-03	4282-CONTRIBUICAO SENAI	03/02/2022	19414.109.435/2020-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009254-86	4299-CONTRIBUICAO SESI	03/02/2022	19414.109.435/2020-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009255-67	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	03/02/2022	19414.109.435/2020-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
70.4.22.009256-48	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	03/02/2022	19414.025.278/2021-99	DEVEDOR PRINCIPAL

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
LIGA ENGENHARIA
MAIO DE 2022**

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 8 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009257-29	4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC	03/02/2022	19414.025.300/2021-09 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009258-00	4224-CONTRIBUICAO INCRÁ	03/02/2022	19414.025.300/2021-09 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009259-90	4282-CONTRIBUICAO SENAI	03/02/2022	19414.025.300/2021-09 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009260-24	4299-CONTRIBUICAO SESI	03/02/2022	19414.025.300/2021-09 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009261-05	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	03/02/2022	19414.025.300/2021-09 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009262-96	4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC	03/02/2022	19414.025.313/2021-70 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009263-77	4224-CONTRIBUICAO INCRÁ	03/02/2022	19414.025.313/2021-70 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009264-58	4282-CONTRIBUICAO SENAI	03/02/2022	19414.025.313/2021-70 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009265-39	4299-CONTRIBUICAO SESI	03/02/2022	19414.025.313/2021-70 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009266-10	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	03/02/2022	19414.025.313/2021-70 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009267-09	4133-CONTR. SEGURADOS	03/02/2022	19414.025.247/2021-38 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.009268-81	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	03/02/2022	19414.025.281/2021-11 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.010329-90	4299-CONTRIBUICAO SESI	08/02/2022	14966.001.458/2022-04 DEVEDOR PRINCIPAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.284.540/0001-20

17/06/2022 17:23:13

Página: 9 / 9

CNPJ: 93.688.778 - LIGA - MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.010330-23	4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC	08/02/2022	14966.001.458/2022-04 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.010331-04	4224-CONTRIBUICAO INCRÁ	08/02/2022	14966.001.458/2022-04 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.010332-95	4133-CONTR. SEGURADOS	08/02/2022	14966.001.458/2022-04 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.010333-76	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	08/02/2022	14966.001.458/2022-04 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.010334-57	4282-CONTRIBUICAO SENAI	08/02/2022	14966.001.458/2022-04 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.4.22.010335-38	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	08/02/2022	14966.001.458/2022-04 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.6.21.023661-69	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	01/06/2021	10510.401.383/2019-51 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA			
70.6.22.010840-80	4493-COFINS	03/05/2022	15588.720.016/2021-99 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA			

Final do Relatório

4.4 FGTS



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 93.688.778/0001-16

Razão Social: LIGA MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA ME

Endereço: R ALONSO DE FARIA 967 CASA 89 / ZE GAROTO / SAO GONCALO / RJ /
24440-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060700370313839460

Informação obtida em 17/06/2022 09:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

5. ATOS PROCESSUAIS RELEVANTES – AÇÕES JUDICIAIS

5.1 – Cronologia dos Atos Processuais Relevantes

14/01/2022	<p>*PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p>Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202211400045, denominado Recuperação Judicial, de Autofalência, Assistência Judiciária Gratuita, Liminar, Administração judícia</p>
25/01/2022	<p>*MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA -JUNTADA DE DOCUMENTOS</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: EDSON FELIPE MUCHOLOWSKI - 36942}</p>
11/04/2022	<p>*MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA -EMENDA À INICIAL</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: EDSON FELIPE MUCHOLOWSKI - 36942}</p>
01/05/2022	<p>*DECISÃO</p> <p>[...] Determino a realização de constatação prévia da real situação do funcionamento da empresa autora nesta cidade e a regularidade da documentação apresentada. Nomeio para realização desse trabalho técnico preliminar a empresa Jorge Luiz Husek - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 33.313.698-54 representada por Jorge Luiz Husek Emanuelli, OAB/SE 7918, com endereço para notificação na Rua Santa Luzia, nº 590, Bairro São José, o qual deverá ser intimado para, em aceitando o múnus, comparecer em Juízo e assinar o termo de compromisso. [...]</p>
03/05/2022	<p>*MANIFESTAÇÃO – ADMINISTRADOR JUDICIAL</p> <p>Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI (7918-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20220503090900725 às 09:09 em 03/05/2022.</p>
03/05/2022	<p>*DECISÃO</p> <p>[...] Ante o exposto, dentro da legalidade e observando os princípios constitucionais da liberdade de iniciativa e da valorização do trabalho, para os quais a falência de uma empresa somente deve ser decretada em último caso, devido ao prejuízo social a que ela conduz, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, nos termos abaixo elencados e consecutivas determinações. [...]</p>
06/05/2022	<p>*MANIFESTAÇÃO – ADMINISTRADOR JUDICIAL</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI - 7918}</p> <p>LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA</p>
06/05/2022	<p>*MANIFESTAÇÃO – ADMINISTRADOR JUDICIAL</p>

	Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI – 7918}
12/05/2022	*MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Juntada de Embargos de Declaração realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: EDSON FELIPE MUCHOLOWSKI - 36942}
13/05/2022	*MANIFESTAÇÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO MM. Juíza, O Ministério Público do Estado de Sergipe, por conduto do Promotor de Justiça abaixo subscrito, vem manifestar ciência da decisão que concedeu o processamento da recuperação judicial, exarada no dia 03/05/22. Outrossim, somos pelo prosseguimento do feito.
25/05/2022	*MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: EDSON FELIPE MUCHOLOWSKI - 36942}

5.2 – Processos na Justiça Comum

CONTROLE DE PROCESSOS
Relatório Simplificado Liga

EDSON FELIPE MUCHOLOWSKI

Pg 0001
17/06/2022

Ação	Número	Trib./Comarca	OJ	Autor	Réu
REPT	0806819-85.2019.4.05.8500	ARACAJU	2VF	Liga - Montagem e Manutenção	União - Fazenda Nacional
APELAÇÃO	0806819-85.2019.4.05.8500	Tribunal Regional Federal da 0		Liga - Montagem e Manutenção	União - Fazenda Nacional
REPT	0806997-34.2019.4.05.8500	ARACAJU	1VF	Liga - Montagem e Manutenção	União - Fazenda Nacional
APELAÇÃO	0806997-34.2019.4.05.8500	Tribunal Regional Federal da 0		Liga - Montagem e Manutenção	União - Fazenda Nacional
REPT	0012990-52.2020.8.25.0001	ARACAJU	3VC	Liga - Montagem e Manutenção	Estado do Sergipe
PROCADMI	016000.03478/2020-8	ARACAJU		Liga - Montagem e Manutenção	Estado do Sergipe
CUMPRIME	0801725-25.2020.4.05.8500	ARACAJU	1VF	União Federal	Liga - Montagem e Manutenção
RECUPERA	0018398-46.2021.8.19.0004	São Gonçalo	3VC	Liga - Montagem e Manutenção	
RECUPERA	0002163-11.2022.8.25.0001	ARACAJU	14VC	Liga - Montagem e Manutenção	
	P 02250962021 R 20210310438 +			Liga - Montagem e Manutenção	União - Fazenda Nacional
ANULADOR	1091176-05.2021.8.26.0100	São Paulo	27VC	Liga - Montagem e Manutenção	Banco Santander S.A
INST	2238280-90.2021.8.26.0000	TJ/SP	11CDP	Liga - Montagem e Manutenção	Banco Santander S.A
EMBD	2238280-90.2021.8.26.0000	TJ/SP	11CAM	Liga - Montagem e Manutenção	Banco Santander S.A
ETEXT	0803267-44.2021.4.05.8500	ARACAJU	1VF	Caixa Econômica Federal - CEF	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0804840-20.2021.4.05.8500	ARACAJU	1VF	Liga - Montagem e Manutenção	Caixa Econômica Federal - CEF
ETEXT	0038833-82.2021.8.25.0001	ARACAJU	4VC	Banco Itaú S.A	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0049334-95.2021.8.25.0001	ARACAJU	4VC	Liga - Montagem e Manutenção	Banco Itaú S.A
INST	0003069-04.2022.8.25.0000	TJ/SE	2CAC	Liga - Montagem e Manutenção	Banco Itaú S.A
ETEXT	0020572-69.2021.8.25.0001	ARACAJU	13VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0047804-56.2021.8.25.0001	ARACAJU	13VC	Liga - Montagem e Manutenção	Itaú Unibanco S.A.
ETEXT	0045146-59.2021.8.25.0001	ARACAJU	9VC	Banco Cooperativo Sicredi S.A	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0024680-10.2022.8.25.0001	ARACAJU	9VC	Liga - Montagem e Manutenção	Banco Cooperativo Sicredi S.A
BUSCAEAP	0001681-49.2021.8.25.0017	Carmópolis	VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0001682-34.2021.8.25.0017	Carmópolis	VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0001683-19.2021.8.25.0017	Carmópolis	VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
ETEXT	0045145-74.2021.8.25.0001	ARACAJU	15VC	Banco Cooperativo Sicredi S.A	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0024229-82.2022.8.25.0001	ARACAJU	15VC	Liga - Montagem e Manutenção	Banco Cooperativo Sicredi S.A
BUSCAEAP	0042215-83.2021.8.25.0001	ARACAJU	4VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção

CONTROLE DE PROCESSOS
Relatório Simplificado Liga

EDSON FELIPE MUCHOLOWSKI

Pg 0002
17/06/2022

Ação	Número	Trib./Comarca	OJ	Autor	Réu
CARTAPRE	0003262-54.2022.8.25.0053	Socorro	2VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
ETEXT	0007040-91.2022.8.25.0001	ARACAJU	4VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0020078-73.2022.8.25.0001	ARACAJU	4VC	Liga - Montagem e Manutenção	Itaú Unibanco S.A.
ETEXT	0007529-31.2022.8.25.0001	ARACAJU	9VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0024679-25.2022.8.25.0001	ARACAJU	9VC	Liga - Montagem e Manutenção	Itaú Unibanco S.A.
ETEXT	0007531-98.2022.8.25.0001	ARACAJU	6VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0024674-03.2022.8.25.0001	ARACAJU	6VC	Liga - Montagem e Manutenção	Itaú Unibanco S.A.
ETEXT	0008031-67.2022.8.25.0001	ARACAJU	15VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0024667-11.2022.8.25.0001	ARACAJU	15VC	Liga - Montagem e Manutenção	Itaú Unibanco S.A.
BUSCAEAP	0001746-44.2021.8.25.0017	Carmópolis	VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0000401-09.2022.8.25.0017	Carmópolis	VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0010329-32.2022.8.25.0001	ARACAJU	4VC	Banco Santander Brasil S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0000400-24.2022.8.25.0017	Carmópolis	VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
SEG	8055542-77.2022.8.05.0001	SALVADOR	7FZ	Liga - Montagem e Manutenção	Embasa - Empresa Baiana de Á
INST	8019334-97.2022.8.05.0000	Tribunal de Justiça do Estado d		Liga - Montagem e Manutenção	Embasa - Empresa Baiana de Á
SEG	8074936-70.2022.8.05.0001	SALVADOR	7FZ	Liga - Montagem e Manutenção	Embasa - Empresa Baiana de Á
ETEXT	0800682-82.2022.4.05.8500		1VF	Caixa Econômica Federal - CEF	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0802668-71.2022.4.05.8500	ARACAJU	1VF	Liga - Montagem e Manutenção	Caixa Econômica Federal - CEF
BUSCAEAP	0000594-24.2022.8.25.0017	Carmópolis		Banco Santander Brasil S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0014555-80.2022.8.25.0001	ARACAJU	14VC	Banco Santander Brasil S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0000626-29.2022.8.25.0017	Carmópolis	VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0002968-02.2022.8.25.0053	Socorro	2VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
BUSCAEAP	0002452-79.2022.8.25.0053	Socorro	2VC	Banco Santander Brasil S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
ETEXT	0021817-74.2021.8.19.0004	São Gonçalo	1VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0089284-36.2022.8.19.0004	São Gonçalo	1VC	Liga - Montagem e Manutenção	Itaú Unibanco S.A.
ETEXT	0009203-44.2022.8.25.0001	ARACAJU	2VC	Itaú Unibanco S.A.	Liga - Montagem e Manutenção
EMB	0025383-38.2022.8.25.0001	ARACAJU	2VC	Liga - Montagem e Manutenção	Itaú Unibanco S.A.
ETEXT	0002066-67.2022.8.19.0004	São Gonçalo	1VC	Banco Santander Brasil S.A.	Liga - Montagem e Manutenção

6. SÍNTESE

Por todo o exposto, segue os índices de rentabilidade e lucratividade da empresa LIGA ENGENHARIA para melhor compreensão dos interessados:

ÍNDICES DIVERSOS	dezembro-21	maio-22
Índice de endividamento ----->	1,55	1,56
Índice de dívida/patrimônio ----->	(2,81)	(2,81)
Margem de lucro líquido ----->	(0,26)	(0,26)
Margem de Lucro Operacional ----->	(0,26)	(0,26)
Margem de lucro bruto ----->	(3,13)	(3,13)
Índice de Receita Operacional/total de ativos ----->	(0,33)	(0,33)
Retorno sobre ativo total (ROA) ----->	(0,33)	(0,33)
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE) ----->	0,59	0,59
Grau de Alavancagem Financeira ----->	(1,8)	(1,8)

Neste momento cabe ao Administrador Judicial tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico-financeira da Recuperanda, o que faz baseado no balancete contábil, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados pelo AJ e pela Empresa, visando dar solução a crise financeira.

Aracaju/SE, 03 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Husek Emanuelli
Administrador Judicial
OAB/SE 7918